

EDITALNº09/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)-Campus Sobral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em **Gestão Ambiental** no *Campus* **Sobral** do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 40 do Gabinete da Direção Geral do Campus Sobral, de 15 de agosto de 2017. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – Campus Sobral:

DOCENTE	FUNÇÃO
Ana Lúcia Feitoza Freire Pereira	Presidente
Cristiane Sabóia Barros	Membro
Elenilton Bezerra Uchoa	Membro
Francisco Amilcar Moreira Júnior	Membro
Francisco Rafael Sousa Freitas	Membro
Laíse Alves Candido	Membro
Marcus Vinicius Freire Andrade	Membro
Mayara Carantino Costa	Membro
Pablo Giordano Alexandre Barbosa	Membro
Thomas Edson Lima Torres	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo 1 Informações gerais sobre o curso;
 - b) Anexo 2 Cronograma geral do processo seletivo;
 - c) Anexo 3 Declaração de anuência de liberação do funcionário;
 - d) Anexo 4 Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DO CURSO

2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Ambiental para o semestre 2018.1.

- 2.2. O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Ambiental pertence à área do Conhecimento Multidisciplinar I Meio Ambiente e Agrárias (código 90191000 Capes/CNPq), tendo como objetivo geral capacitar profissionais de diversas áreas para atuar na conservação dos recursos naturais e na elaboração de estratégias pró-ativas de intervenção, voltadas para minimizar os possíveis impactos ambientais causados pela ação do homem no meio ambiente. E isso leva em consideração os aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais das comunidades envolvidas e/ou afetadas. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 410 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 1.
- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE Campus Sobral, na Internet, http://ifce.edu.br/sobral.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento desde que o tema do projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, enquadre-se na área de gestão ambiental e suas respectivas linhas de pesquisas.
- 2.6. O público alvo deste curso é formado por profissionais de diversas áreas do conhecimento que trabalham ou pretendem atuar no planejamento e gestão ambiental.
- 2.7. O candidato selecionado deverá escolher um tema de trabalho de conclusão de curso coerente e comum a uma das linhas de pesquisa e respectivas subáreas conforme o Quadro 1.
- 2.8. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Quadro 2).

Quadro 1. Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental

Linhas de pesquisa	
1 - Instrumentos de Gestão ambiental	Pesquisadores/Orientadores associados
Subárea1: Avaliação e gerenciamento de	
aspectos e impactos ambientais	Nayana de Almeida Santiago Nepomuceno
Subárea 2: Sistema de Gestão Ambiental	Ana Lúcia Feitoza Freire Pereira
(SGA)	Glawther Lima Maia
Subárea 3: Produção Mais Limpa (P+L) e	Francisco Amilcar Moreira Júnior
Avaliação do Ciclo de Vida (ACV)	Thomas Edson Lima Torres
Subárea 5: Manejo de Unidades de	Maria Edjane da Silva Soares
Conservação	Clareane Avelino Simplício Nobre
Subárea 6: Educação ambiental e sanitária	
2 - Gestão de Resíduos Sólidos e	Pesquisadores/Orientadores associados
Planejamento Urbano	r esquisadores/Orientadores associados
Subárea 1: Gerenciamento de resíduos sólidos	
Subárea 2: Caracterização e Classificação de	Francisco Amilcar Moreira Júnior
resíduos sólidos	Ana Lúcia Feitoza Freire Pereira
Subárea 3: Coleta seletiva	Eliano Vieira Pessoa
Subárea 4: Sistema de Limpeza Pública	Elenilton Uchoa
Subárea 7: Políticas Públicas em Saneamento	
Ambiental	

3 - Recursos hídricos, águas de abastecimento e Residuárias	Pesquisadores/Orientadores associados
Subárea 1: Tratamento de água para consumo	Mayara Carantino Costa
humano	Francisco Rafael Sousa Freitas
Subárea 2: Qualidade das águas e controle da	Marcus Vinicius Freire Andrade
poluição	Laíse Alves Candido
Subárea 3: Tratamento de águas residuárias	Eliano Vieira Pessoa
Subárea 4: Reúso de águas e destino	Elenilton Uchoa
controlado de efluente e lodo de ETE e ETA.	Thomas Edson Lima Torres
Subárea 5: Gestão de Recursos Hídricos	Pablo Gordiano Alexandre Barbosa
4 -Tecnologias Socioambientais	Pesquisadores/Orientadores associados
Subárea 1: Empreendedorismo e	Cristiane Sabóia Barros
Responsabilidade Socioambiental	Francisco Amilcar Moreira Júnior
Subárea 2: Energias Renováveis	Thomas Edson Lima Torres

Quadro 2. Docentes/orientadores do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Linha de Atuação
Ana Lúcia Feitoza Freire Pereira	Mestre em Recursos Naturais	Linhas de Pesquisa 1e 2
Cristiane Sabóia Barros	Mestre em Administração	Linha de Pesquisa 4
Clareane Avelino Simplício Nobre	Mestre em Engenharia de pesca	Linhas de Pesquisa 1
Elenilton Uchoa	Mestre em geologia	Linhas de Pesquisa 2 e 3
Francisco Amilcar Moreira Júnior	Mestre em Saneamento Ambiental	Linha de Pesquisa 1, 2 e 4
Francisco Rafael Sousa Freitas	Mestre em Engenharia Sanitária	Linha de Pesquisa 3
Glawther Lima Maia	Mestre em logística e pesquisa operacional	Linha de Pesquisa 1
Laíse Alves Candido	Mestre em Engenharia Civil	Linha de Pesquisa 3
Marcus Vinicius Freire Andrade	Doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento	Linha de Pesquisa 3
Maria Edjane da Silva Soares	Mestre em engenharia de transportes	Linhas de Pesquisa 1
Mayara Carantino Costa	Doutora Engenharia Civil – Saneamento Ambiental	Linha de Pesquisa 3
Nayana de Almeida Santiago Nepomuceno	Mestre em Tecnologia e Gestão Ambiental	Linhas de Pesquisa 1e 2
Pablo Giordano Alexandre Barbosa	Mestre em Química	Linha de Pesquisa 3
Thomas Edson Lima Torres	Mestre em Desenvolvimento e Meio ambiente	Linhas de Pesquisa 1, 3 e

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **01 de novembro de 2017** ao **dia 30 de novembro de 2017**, de acordo com os seguintes procedimentos:
 - I acessar o endereço eletrônico http://ifce.edu.br/sobral no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição;
 - **II-** Entregar ou enviar, dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos listados abaixo:
 - a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
 - b) Cópia do <u>documento de identidade</u> considera-se como documento de identidade: i) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretariais de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; ii) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); iii) passaporte brasileiro; iv) certificado de reservista; v) carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, que por lei federal valham como identidade; e vi) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível.
 - c) Cópia do CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
 - e) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - f) Comprovante de Residência;
 - g) 2 (duas) fotos 3x4;
 - h) Pré-projeto de Pesquisa, **em 2 (duas) cópias**, elaborado de acordo com os critérios dos itens 4.6 e 4.7;
 - Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização (ANEXO 3).
 - III O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h às21:00h, na recepção da Direção de Ensino DIREN (Campus do IFCE Sobral, Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby Clube CEP: 62.042-030 Sobral CE), ou ser enviado via Correios por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem limite ao último dia de inscrição estabelecido no Anexo 2, para o endereço: Campus do IFCE Sobral (Diretoria de Ensino DIREN) Av. Dr. Guarany, 317 Bairro Derby Clube CEP: 62.042-030. Sobral CE.
- 3.2. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo de **2018.1.**

- 3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas 03 (três) vagas aos servidores do IFCE. Caso não sejam ocupadas, as vagas da cota de servidores serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância da respectiva ordem de classificação.
- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.6. São vedadas modificações no Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, ou o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.7. O candidato com deficiência deverá fazer essa notificação para o e-mail **pesquisacampussobral@gmail.com**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N°
Nome completo:
CPF:
Tipo de condição especial de que necessita:

- 3.8. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail pesquisacampussobral@gmail.com, durante o período de inscrição.
- 3.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal N° 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **pesquisacampussobral@gmail.com**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.
- 3.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **pesquisacampussobral@gmail.com**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.
- 3.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizadas as provas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.14. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/sobral conforme estabelecido no cronograma no Anexo 2.
- 3.15. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará a eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas:

a) Primeira Fase:

Análise do pré-projeto, de **caráter classificatório e eliminatório**. Será atribuída nota de 0 a 100 aos pré projetos submetidos, levando em consideração sua conformidade com as exigências do item 4.7, a relevância do tema, coerência interna e viabilidade de execução. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos ou que apresentarem préprojeto incompleto, com ausência de algum dos tópicos citados no item 4.7.

- b) Segunda Fase: Apresentação do pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório. Os primeiros 60 candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase da seleção apresentarão o pré-projeto para a comissão julgadora conforme as datas estabelecidas no cronograma do edital. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios do item 4.8 e receberão nota de 0 a 100 pontos. Serão eliminados os candidatos que obtiveram nota inferior a 70 pontos ou não comparecerem no dia marcado para sua respectiva apresentação.
- c) Terceira Fase: Análise de Currículo, de caráter classificatório. A entrega ou envio do Currículo Lattes e da documentação comprobatória somente será realizada pelos candidatos aprovados na segunda fase. Consistirá da análise, pela comissão julgadora, do Currículo Lattes do candidato, observado o padrão Lattes do CNPq, com comprovação dos títulos e experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração.
- 4.2 Para a autenticação de documentos comprobatórios da terceira fase por servidor da administração, o candidato deve levar os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável.
- 4.3 A entrega do *Currículo Lattes* e da documentação comprobatória previstos no item 4.1- poderá ser realizada pessoalmente nos dias úteis, dentro do prazo previsto no cronograma (Anexo 2), no horário de 08h às 21h, na recepção da Direção de Ensino DIREN (Campus do IFCE Sobral, Av. Dr Guarany, 317 Bairro Derby Clube CEP: 62.042-030. Sobral CE), ou via Correios por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), **com data de postagem limite ao último dia estabelecido no cronograma (Anexo** 2), para o endereço: Campus do IFCE Sobral (Diretoria de Ensino DIREN)Av. Dr Guarany, 317 Bairro Derby Clube CEP: 62.042-030. Sobral CE. Envios com data de postagem posterior ao último dia serão desconsiderados.
- 4.4 Será atribuída nota de 0 a 100 para o currículo dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos no item 4.9.
- 4.5. O Pré-projeto de pesquisa é uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso que o (a) candidato (a) gostaria de desenvolver no término da Especialização, comvistasaevidenciarseusinteressesespecíficosesuacapacidadedeelaborarumprojetodepesqui sa. O tema do trabalho de conclusão do curso deve se enquadrar na área de gestão ambiental e atender as linhas de pesquisa/subáreas do Quadro 1.

- 4.6 O Pré-projeto de pesquisa deverá ter no **mínimo 08 (oito) e no máximo 10(dez) páginas** (sem contar a capa e referências); ser digitado com fonte "Arial" ou "Times New Roman", tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5; respeitar as normas de referências, conforme as normas da ABNT (2011); ser impresso em papel sulfite, tamanho A-4. Os trabalhos devem, necessariamente, estar inseridos na temática central do curso de gestão ambiental.
- 4.7 O Pré-projeto de pesquisa deverá apresentar os seguintes tópicos:
 - a) Capa na qual conste a identificação do candidato, o título do trabalho, local e data;
 - b) **Introdução** apresentação e contextualização do tema proposto, através de uma síntese das questões mais relevantes sobre o tema;
 - c) **Justificativa** apresentar elementos que justifiquem a relevância do projeto e do tema da pesquisa;
 - d) **Objetivos** exposição dos objetivos a serem alcançados com a pesquisa;
 - e) **Procedimentos metodológicos** apresentar os procedimentos metodológicos, relativos à coleta e análise de dados, a serem adotados para atingir os objetivos;
 - f) Cronograma de execução do projeto de pesquisa;
 - g) **Referências** referências dos artigos, teses, livros e demais fontes utilizadas na confecção do pré-projeto de acordo com as normas da ABNT (2011).
- 4.8 A apresentação do pré-projeto será efetuada para os primeiros 60 candidatos com nota igual ou superior a 70 pontos na primeira fase de seleção. Os candidatos terão 15 minutos para apresentação do pré-projeto que deverá ser apresentado através de projetor multimídia, fornecido pela instituição. O candidato deverá chegar com meia hora de antecedência. A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada juntamente com a lista de classificados da primeira etapa, de acordo com o cronograma do Anexo 2. Serão analisados os critérios abaixo.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza dos objetivos	10
Coerência entre objetivos e metodologia	30
Expressão Oral (clareza e desenvoltura)	10
Estruturação da apresentação (conforme item 4.7)	10
Domínio do conteúdo	30
Tempo de apresentação (pontualidade e precisão)	10
Total de pontos	100

4.9 A pontuação do *Currículo Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo, podendo o candidato atingir no máximo100 pontos, sendo desconsiderados os pontos que eventualmente ultrapassem o limite máximo estipulado. Essa etapa tem caráter classificatório.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Gestão Ambiental ou áreas afins	4 pontos por ano ou fração	25
Experiência Profissional fora da área de Gestão Ambiental	3 pontos por ano ou fração	15
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação	5 pontos por ano ou	10
tecnológica, Extensão	fração	
Formação complementar em Gestão Ambiental ou áreas afins (Mini cursos, oficinas e cursos de extensão)	2 pontos para cada 10h/a	10

	TOTAL	100
Participação em Eventos Científicos em Gestão Ambiental ou áreas afins, a partir do ano de 2014 (congressos, simpósios, seminários, etc)	1 ponto por evento	06
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Mini cursos ministrados (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 ponto por evento	04
Trabalho apresentado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	05
Resumo Expandido publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	05
Trabalho Completo publicado em Eventos (Gestão Ambiental ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Gestão Ambiental ou áreas afins	5 pontos por artigo	10

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *Campus* Sobral do IFCE, bem como através do site http://ifce.edu.br/sobral, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4), e deverão ser interpostos através do e-mail **pesquisacampussobral@gmail.com**.
- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$N = 0.25(P + A) + 0.5C$$

Em que: N = Nota final; P = Nota do Pré-projeto; A = Nota da Apresentação do Pré-projeto; C = Nota do Currículo;

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) que obtiver maior nota de avaliação do projeto de pesquisa;
 - c) que obtiver maior nota de apresentação do projeto de pesquisa;

d) que obtiver maior nota do currículo Lattes;

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Direção de Ensino do IFCE Campus Sobral, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Direção de Ensino do IFCE Campus Sobral, conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2, no horário de 08h às 21:00h, nos dias de segunda a sexta. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades;
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1 deste edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **30 de outubro de 2017**.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail **pesquisacampussobral@gmail.com.**
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/sobral, no dia 31 de outubro de 2017.
- 8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

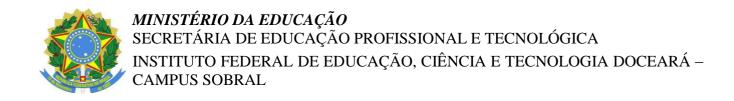
- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina, pois caso isso aconteça, os mesmos são considerados desistentes do curso,** salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Direção de Ensino (DIREN), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 03 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

- 9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.7 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.8 Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.
- 9.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.12 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de não ofertá-lo, caso não se atinja um número mínimo 15 de candidatos aprovados (preenchimento de 50% da vagas ofertadas).
- 9.13. À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos cursistas por contato via telefone e/ou e-mail.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do Campus IFCE Sobral, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação do Campus Sobral, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 9.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sobral, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Sobral, 06 de outubro de 2017.

ELIANO VIEIRA PESSOA

DIRETOR DO IFCE - Campus Sobral



ANEXO 1

Informações Gerais sobre o Curso de Especialização em Gestão Ambiental

Nome do Curso: Especialização em Gestão Ambiental

Área do Conhecimento: Multidisciplinar I – Meio Ambiente e Agrárias (código 90191000

Capes/CNPq).

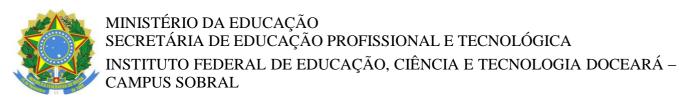
Endereço Eletrônico: http://ifce.edu.br/sobral

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento desde que o tema do trabalho de conclusão do curso da especialização enquadre-se na área de gestão ambiental e suas respectivas linhas de pesquisas.

Forma de Oferta: <u>Presencial e Noturno</u>, em dias úteis e também nos finais de semana. As disciplinas serão ofertadas em Módulos.

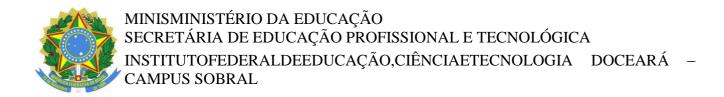
Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus: IFCE-Campus Sobral



ANEXO 2 Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Impugnação do Edital	30/10/2017
Inscrições	01/11 a 30/11/2017
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	08/12/2017
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	11/12/2017
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições.	13/12/2017
Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas	14/12/2017
Divulgação da lista preliminar de classificados na Primeira fase	23/02/2018
Interposição de Recursos quanto à Primeira Fase	26/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Primeira Fase	27/02/2018
Resultado Final da Primeira Fase	28/02/2018
Divulgação do cronograma de apresentação dos Pré-Projetos (Segunda Fase)	02/03/2018
Apresentação dos Pré-Projetos (Segunda Fase)	12 a 16/03/2018
Divulgação da lista preliminar dos classificados na Segunda Fase	21/03/2018
Interposição de Recursos quanto à Segunda Fase	23/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Fase	26/03/2018
Divulgação do resultado final da Segunda Fase	27/03/2018
Entrega do Currículo Lattes e de documentação comprobatória (Terceira Fase)	28/03 a 02/04/2018
Divulgação da lista dos classificados na Terceira Fase	17/04/2018
Interposição de Recursos quanto a Terceira Fase	18/04/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Terceira Fase	02/05/2018
Resultado Final da Terceira Fase	03/05/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	04/05/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	21 a 25/05/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	28 a 30/05/2018
Aula inaugural	04/06/2018

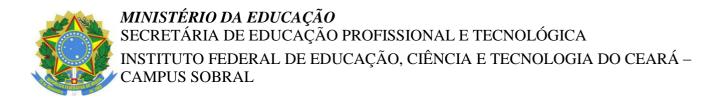


ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* em Gestão Ambiental – IFCE/Campus Sobral.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candid	ato (a)
que	trabalha
atualmente nessa instituição	no
cargo	a
função, no processo seletivo para o Curso	de Pós-
Graduação Lato Sensu em Gestão Ambiental, realizado pelo Instituto Federal de Educação, C	iência e
Tecnologia do Ceará – Campus Sobral.	
Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profission	al para
participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.	
Atenciosamente,	
,de de	
(Local e data)	
Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)	



ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Apenas modelo. Não utilize como impresso)

				-						
	o de Especializa									
para	o(a)				(Orio	entado	r, linha,	área,	sub-área	etc),
interp	ponho recurso,	junto à	Comiss	são Avali	adora respor	nsável	processo	selet	ivo,referen	te a
				(ind	icar a etap	a do j	processo	selet	ivo, confo	rme
cron	ograma, a qual	a interpo	sição e	stá relaci	onada).					
	cisão objeto de c	,								
send	o contestada).									
Os	argumentos	com	os	quais			referida			são:
	a clara e objetiv		•••••							de
101111	a clara e objetiv	u os argi		os de cont	estação).					
				(Loca	l e Data)					

(Assinatura do candidato)